



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000

www.chapada.rs.gov.br

E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

EDITAL N° 061/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 014/2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à contratação de 01 (um) operador de máquinas, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado, para desempenhar as funções ali especificadas, junto à Secretaria de obras, do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria n° 588/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 014/2021, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br) sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional (JORNAL ABC NOTÍCIAS).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível o disposto na legislação vigente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo constante da respectiva autorização legislativa: 4.094/2021.



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

*Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

*Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;

*Abrir valetas e cortar taludes;

*Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

*Auxiliar no conserto de máquinas;

*Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;

*Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

*Ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;

*Executar tarefas afins.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O presente Edital é destinado a seleção de candidatos para contratação em regime de **designação temporária e formação de cadastro reserva** para os cargos descritos que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, valores, carga horária e escolaridade de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme ANEXO ÚNICO:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária	Habilitação/ Escolaridade	Valor da Remuneração
01 (um)	Operador de máquinas	40 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto (4ª série concluída) e CNH categoria "C"	R\$ 1.621,89 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais com oitenta e nove centavos) mensais.

ANEXO ÚNICO

REQUISITOS PARA INGRESSO:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

*Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- *Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
- *Abrir valetas e cortar taludes;
- *Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
- *Auxiliar no conserto de máquinas;
- *Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;
- *Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- *Ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Ter e manter, por conta própria, curso de habilitação em transporte coletivo, escolar, de emergência, ou outros que a Lei de Trânsito exigir, de acordo com a função pretendida;
- b) CNH categoria C e/ou D;
- c) Ensino Fundamental incompleto (ter concluído a 4ª série);
- d) Idade mínima de 18 anos.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária ficam assegurados aos contratados os direitos elencados, conforme art. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”

2.4 A Secretaria Municipal citada neste edital, poderá, de acordo com a necessidade reduzir a carga horária, bem como remanejar o contratado de acordo com a necessidade e demanda.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO I deste Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor das inscrições será de R\$ 30,00 (trinta reais).



4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, ou já trazer preenchida, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

4.1.3 Uma (1) foto 3x4 recente;

4.1.4 Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, internet, etc);

4.1.5 Comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2.1.

4.1.6 Comprovar residência atualizada e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço.

4.1.7 Os documentos a serem apresentados para a realização da inscrição deverão ser autenticados em cartório, ou ainda no ato da inscrição pelo Encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapada, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3.1 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.



6 DA PROVA

6.1 Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 03 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Prova teórica composta de questões de português, matemática, conhecimentos específicos e gerais em nível de Ensino Fundamental Inicial. Todas as questões serão objetivas e terão peso igual - 0 (zero) a 100 (cem);

7.2 As provas serão realizadas no dia **11 de dezembro de 2021**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Fátima, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11h30min.

7.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas **com antecedência de quinze (15) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, constante do ANEXO IV, deste Edital, documento oficial com foto, definidos no item 4, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

7.3.1 Não serão permitidas perguntas aos fiscais sobre a prova. A interpretação das questões, é toda por parte do(a) candidato(a).

7.3.2 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.3 (com antecedência de quinze (15) minutos) serão excluídos do certame.

7.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.4 No horário definido para início das provas, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.5 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.6 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.6.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.6.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela comissão.

7.6.4 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da comissão ou de um fiscal.

7.6.5 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.



7.6.6 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.6.6.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

7.6.6.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.

7.6.6.3 Durante a realização das provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.7 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.6.6.1, 7.6.6.2 e 7.6.6.3 será cancelada/anulada a prova e exclusão de candidato” fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.7.1 Em caso de recusa do candidato em assinar o que diz o item 7.7, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.8 No horário aprazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.9 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, (www.chapada.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recursos endereçados à comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão considerados:

10.1.2 Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da comissão e mais duas (02) testemunhas. Ato este, registrado em ata.

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, serão convocados os classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PAULO JAIR CAMPANA
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	29/11/2021 a 03/12/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/12/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07/12/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08/12/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/12/2021
Aplicação das provas	1 dia	11/12/2021
Correção das provas	1 dia	13/12/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	14/12/2021
Recursos	1 dia	15/12/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	16/12/2021
Julgamento dos Recursos pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate e publicação da relação do resultado final dos inscritos	1 dia	17/12/2021



ANEXO II

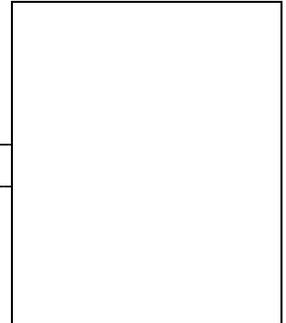
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021

EDITAL Nº 61/2021

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARGO: _____



1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 CNH- Número: _____ Validade: _____ Categoria: _____

2.1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino _____

Ano Conclusão _____

Curso: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 014/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

Assinatura do responsável pela inscrição



DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e **de acordo** com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Nº 014/2021 – Edital nº 061/2021, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda **DECLARO** que em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado.

Chapada (RS), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)



ANEXO IV

CONTEÚDOS

Português

- 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica.
- 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo.
- 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

Matemática

- 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- 4) Expressões numéricas: operações básicas.
- 5) Sistema monetário brasileiro.
- 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- 7) Porcentagem.
- 8) Interpretação de tabelas e gráficos.
- 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- 10) Raciocínio lógico.
- 11) Conteúdos relacionados à situações cotidianas.

Legislação e Conhecimentos Específicos

- 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN.
- 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito.
- 3) Direção defensiva.
- 4) Conhecimentos de mecânica.
- 5) BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- 6) BRASIL. Resoluções do CONTRAN em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- 7) Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos indicados.

Gerais

- 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
- 2) Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho...etc.